PARECER PROJETO DE LEI Nº 112/2021
AUTOR: **Vereador Júlio Santos**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a divulgação da proibição de exploração de trabalho infantil, mediante a afixação de cartazes, nos locais que menciona.".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 112/2021, de autoria do Vereador Júlio Santos, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo obrigar a divulgação da proibição de exploração de trabalho infantil, mediante afixação de cartazes em locais públicos e privados.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa principalmente resguardar o direito à infância, assim como combater a subnotificação do trabalho infantil no município.

II - ANÁLISE

O presente projeto de lei visa coibir o uso trabalho infantil no município do Salvador, por meio da afixação de cartazes em locais de grande circulação de pessoas com mensagem sobre a proibição da exploração do trabalho infantil e divulgação do Disque 100, de modo a estimular as denúncias pela sociedade.

Entretanto, em seu artigo 1º, nota-se que os cartazes serão afixados em estabelecimentos públicos e privados. Ocorre que o projeto é omisso quanto a quem irá confeccionar e custear os cartazes que serão expostos em locais públicos.

Nesse sentido, por questões orçamentárias e financeiras do município, o projeto deverá estender-se apenas aos estabelecimentos privado.

Com base nos argumentos expostos alhures, o projeto encontra-se com vício no artigo 1º, sendo assim apresentamos:

Emenda – Modificativa

Modifica-se o art. 1º, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º É obrigatória à divulgação da proibição de exploração de trabalho infantil, mediante a afixação de cartazes em lanchonetes, restaurantes, barracas de praia, lojas de conveniência, estabelecimentos de saúde privados e demais locais privados de grande circulação de pessoas, em local de fácil visualização.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada e com alteração por meio de emenda modificativa, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 112/2021**, de autoria do Vereador Júlio Santos.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2021.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereador Ricardo Almeida

Vereador Cláudio Tinoco

Vereador Daniel Alves

Vereador Fábio Souza

Vereadora Marta Rodrigues